



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

LEI Nº 269 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a denominação da Escola Municipal Monteiro Lobato para Escola Municipal Professor Cláudio Cardoso de Souza, localizada na Comunidade de Barreiras, Zona Rural do Município de Santa Rita de Cássia – BA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera a denominação da Escola Municipal Monteiro Lobato, situada na Comunidade de Barreiro, Zona Rural do Município de Santa Rita de Cássia – BA. Passando para a seguinte denominação: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLÁUDIO CARDOSO DE SOUZA.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição ou instalação de placas com a nova nomenclatura: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLÁUDIO CARDOSO DE SOUZA.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia-BA, em 12 de dezembro de 2023.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal